



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 832/014/2005 de 12/05/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER ATRAVÉS DE MODALIDADE LEGAL UM TRATOR VALMET, MODELO 985, ANO DE FABRICAÇÃO 1.992.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal em exercício do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sancionou a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender através de modalidade legal por preço não inferior ao da avaliação realizada por comissão especialmente designada para este fim, um trator marca Valmet, modelo 985, ano de fabricação 1.992, potência 100CV.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal o bem objeto da venda autorizado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 12 de Abril de 2005.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal
Em exercício

